



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000007899-1

EDITAL Nº 542/2025

PLANTÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ NO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO DURANTE O RECESSO FORENSE 2025 – 2026

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994; e o art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), e

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública do Estado na garantia do acesso à justiça e na defesa dos hipossuficientes e vulneráveis, de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO o art. 66-A, da Lei Complementar nº 06/97, que instituiu, no âmbito da Defensoria Pública Geral, o regime de plantão para o desempenho de seus membros, que será objeto de regulamentação do Defensor Público Geral;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 182/2024, que institui as normas disciplinadoras do plantão de recesso forense no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Edital para formação da escala do **PLANTÃO CÍVEL E CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA JUNTO AO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO** durante o recesso forense, no **período de 20 de dezembro de 2025 até 06 de janeiro de 2026**.

§1º. O plantão a que se refere o *caput* será prestado por **01 (um/uma) Defensor(a) Público(a) por dia**, para atuação na área cível (que engloba saúde e infância/juventude) e criminal.

§2º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) em gozo de férias, licenças ou afastamentos, com ou sem remuneração, não poderão integrar a escala regulada pelo presente Edital.

§3º. A escala será elaborada levando em consideração o critério da **antiguidade**, de forma que **os dias serão preenchidos do mais antigo para o menos antigo**.

§4º. Terá **preferência** o(a) Defensor(a) Público(a) que **NÃO atuou no plantão de 2º grau do recesso forense de 2024 – 2025**, cuja escala consta no ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 2º. O **plantão cível e criminal de 2º grau** será realizado de forma **presencial, das 8 às 14 horas**, na sede do Núcleo da Defensoria Pública do 2º Grau, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº – Cambeba, Fortaleza/CE, CEP. 60811-170, para acompanhamento em 2º grau das medidas de natureza urgente protocoladas pelos plantonistas do 1º grau, nos termos da IN nº 182/2024.

- Art. 3º.** Será permitida a **permuta** entre plantonistas, de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as), devendo haver comunicação prévia à Coordenação das Defensorias da Capital por *e-mail* (cdc@defensoria.ce.def.br), constando o nome dos permutantes e seus contatos telefônicos celulares pessoais.
- Art. 4º.** Se o(a) Defensor(a) escalado(a) para o dia de plantão ficar doente ou impossibilitado de comparecer por razões supervenientes, será convocado o(a) suplente, respeitada a antiguidade.
- Art. 5º.** É incompatível a percepção de diárias e ajuda de custo aos Defensores Públicos que atuarem em regime de plantão.
- Art. 6º.** Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) em compor as escalas reguladas neste Edital deverão se inscrever **somente** através do e-mail: inscricoes.editalis@defensoria.ce.def.br, **até o dia 10 de novembro de 2025.**
- Art. 7º.** A divulgação das escalas e a lista de suplentes será realizada no **dia 14 de novembro de 2025.**
- Art. 8º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste Edital deverão ser cadastradas no Sistema *NOSSA DEFENSORIA*, dentro de “Processos”, especificamente no campo “Atividades”, em “espécie”, preencher: “plantão”, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.
- Art. 9º.** Com o fim de instruir o processo de pagamento, **cada defensor(a) plantonista deve gerar a sua “Certidão de Localização” pelo sistema NOSSA DEFENSORIA**, para que o setor responsável possa consultar o efetivo comparecimento ao plantão.
- Art. 10.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará.
- GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 03 de novembro de 2025.

Sâmia Costa Farias
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL 542/2025:

ESCALA DO PLANTÃO DO 2º GRAU DURANTE O RECESSO FORENSE 2024/2025

DATA	DEFENSOR(A)
20/12/2024 (sexta-feira)	José Laerte Marques Damasceno
23/12/2024 (segunda-feira)	João Ricardo Franco Vieira

24/12/2024 (terça-feira)	Ana Cristina Soares Alencar
26/12/2024 (quinta-feira)	Andrea Maria Alves Coelho
27/12/2024 (sexta-feira)	Antônio Coelho Filho
30/12/2024 (segunda-feira)	Lisiane Grangeiro Gonçalves
31/12/2024 (terça-feira)	Carlos George Marques Rodrigues
02/01/2025 (quinta-feira)	Francisco Cléber de Oliveira Ribeiro
03/01/2025 (sexta-feira)	Silvia Maria Rodrigues Costa Cortez
06/01/2025 (segunda-feira)	Maria Liduína Freitas da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 05/11/2025, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206801** e o código CRC **6DF15F8C**.

Referência: Processo nº 25.0.000007899-1

SEI nº 0206801